DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 340 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar Titular"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo e o prejuízo à continuidade da prestação de serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DECIO ALVES BRANDÃO**, portador CPF Nº 374.XXX.XXX-06, para compor o Conselho Tutelar de Torrinha, em substituição aos membros titulares do Conselho Tutelar, nos períodos de férias dos mesmos, durante o ano de 2026

Art. 2º - O Conselheiro em exercício perceberá a remuneração originária dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026

Torrinha, 23 de outubro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 341/2026
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"ALTERA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o local de trabalho da servidora público municipal **MARIA APARECIDA CLEMENTE MARINHO**, matrícula nº 936, investida no cargo de Cozinheira, que, a partir de 19 de outubro de 2026, passará a exercer suas atribuições na **EE Cel Antônio Luciano da Fonseca**, permanecendo vinculada ao Centro de Custo 02.18.05.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de outubro de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.